



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, sexta-feira 28 de junho de 1991

ANO XVI Nº 124

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	2
GABINETE MILITAR.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7
PROCURADORIA GERAL.....	7

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA.....	8
ATOS DO PRESIDENTE.....	8

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	9

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CAMPOS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga – CDS/Taguatintga, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSA JOSÉ RIBEIRO FERNANDES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 de Assistente II do Centro de Desenvolvimento de Taguatinga – CDS/Taguatinga, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CELMA IOLANDA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-24, de Assistente III do Centro de Triagem e Observação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ODETE LINO DE ARAUJO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 19.028-4, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo em Comissão DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MÁRCIA REGINA MENDES MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Coordenador II, da Diretoria de Operações – DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ CAMPOS DE FREITAS, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações – DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

Conceder exoneração à servidora MARIA ENEIDA ARNT, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 082 921-4, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, a partir de 20 de maio de 1991, por motivo de sua aposentadoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar CELMA IOLANDA MATOS, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-17, de Gerente Administrativo do CDS Ceilândia, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por ter sido indicada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora NATERCIA DE MAGALHÃES MENDES DOMINGUES, Assistente Administrativo, matrícula n.º 59.214-5, lotada na Vice-Governadoria do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a partir de 1º de julho.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO N.º: 030.015289/90
INTERESSADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria n.º 01 de 1º de março de 1991 — Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 288.935,54 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991
ALMIRO GERIN DE AMORIM

PROCESSO N.º: 030.007363/91
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO — CNA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria n.º 01 de 1º de março de 1991 — Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 1.656.366,45 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), em favor do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO — CNA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991
ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLÁUDIA ALVES SOARES, Técnico de Administração Pública, matrícula 30.892-7, Código TAPB2CL, Referência 10B, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 13.500-3, Código TAPB2CL, Referência 11B, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARIA PRADO, matrícula 24.901-7, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Conservação, Código DAI-111.1, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 28.915-9, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Copa, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 26.450-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Cozinha, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 20,00
Assinatura trimestral.....1.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 2.572,00

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR VIRGULINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 16.566-2, Código TAPB1CL, Referência 05B, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Subchefia do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR ODÍLIO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 14.530-0, Código TAPB2CL, Referência 11B, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Auditório, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL DE SOUZA LINS, Técnico de Administração Pública, matrícula 10.685-2, Código TAPB1CL, Referência 05B, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Copa, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor EDUINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.724-7, da Novacap, que ficará lotado no Serviço de Transportes deste Gabinete Militar, a contar de 25 de junho de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 13.500-3 Código TAPB2CL, Referência 11B, para

exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Auditório, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR VIRGULINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 16.566-2, Código TAPB1CL, Referência 05B, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Conservação, Código DAI-112.1, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR ANA CLÁUDIA ALVES SOARES, Técnico de Administração Pública, matrícula 30.892-7, Código TAPB2CL, Referência 10B, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Copa, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do DF.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula nº 15.508-X, Técnico de Administração Pública, código TAPB1CL — referência 05B, padrão II, do cargo em comissão de DAI-112.3, do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação, por encargo de Gabinete, de Assistente, concedida ao servidor EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 28.915-9

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

MANDAR CESAR o pagamento da Gratificação, por encargo de Gabinete, de Auxiliar, concedida ao servidor JOSÉ MARIA PRADO, matrícula nº 24.901-7.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Assistente, concedida ao servidor ODÍLIO DOS SANTOS, matrícula nº 14.530-0.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, concedida à servidora TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 26.450-4.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Assistente, concedida ao servidor MANOEL DE SOUZA LINS, matrícula nº 10.685-2.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — CEL QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 050/91, 27 DE JUNHO DE 1.991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 32, inciso IV, e 45, inciso III, do Decreto nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, nos artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, nas Portarias de nºs 145, de 14 de março de 1991, 404, de 21 de maio de 1991 e 429 de 03 de junho de 1991, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, nos artigos 74, inciso III, e 136, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e no Decreto nº 11.721, de 27 de julho de 1.989,

RESOLVEM:

1. Os contratos que tenham por objeto a realização de obras, a prestação de serviços contínuos ou futuros e os de fornecimento de bens para entrega futura poderão conter cláusulas de reajustamento de preços, desde que previamente estabelecidos os critérios no ato convocatório da licitação ou nos instrumentos que servirem de base para sua dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidas as disposições deste ato.

2. O reajustamento será calculado com base na variação dos índices pactuados, em função da execução da etapa medida da obra, do serviço ou do fornecimento realizado, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

onde:

R = valor do reajustamento

I_1 = índice médio ponderado correspondente ao período de execução da etapa medida da obra, serviço ou fornecimento;

I_0 = índice correspondente ao mês de recebimento da proposta que deu origem ao contrato ou instrumento equivalente;

V = valor sujeito a reajustamento.

2.1. Para cálculo do I_1 , será adotada a seguinte fórmula:

$$I_1 = \frac{1}{D} (d_1 \times I_1 + d_2 \times I_2 + \dots + d_n \times I_n)$$

onde:

D = número de dias trabalhados constantes da medição;

d_1, d_2, \dots, d_n = número de dias trabalhados constantes da medição, em cada mês; e

I_1, I_2, \dots, I_n = número índice correspondente a cada mês do período de execução da etapa medida.

2.2. O disposto neste item não é obrigatório nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços, os quais poderão conter cláusula de reajuste que reflitam a variação do preço dos insumos utilizados, com índices setoriais, regionais ou nacionais de custos ou preços.

2.3. Sendo utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \left(0,6 \times \frac{S_1 - S_0}{S_0} + 0,4 \times \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R = valor do reajustamento;

S_1 = salário normativo da categoria, vigente no Distrito Federal à época do reajustamento;

S_0 = salário normativo da categoria, vigente no Distrito Federal à época do recebimento da proposta;

I_1 = número índice à época do reajustamento; e

I_0 = número índice à época de recebimento da proposta.

3. No caso de prestação de serviços ou de execução de etapas de obras poderá ser adotada, ainda, a seguinte fórmula:

$$R = V \times (a_1 \times \frac{I_1 - I_{1,0}}{I_{1,0}} + a_2 \times \frac{I_2 - I_{2,0}}{I_{2,0}} + \dots + a_n \times \frac{I_n - I_{n,0}}{I_{n,0}})$$

onde:

R = valor do reajustamento;

V = valor contratual da obra ou serviço a ser reajustado;

I_1 = valor médio ponderado dos índices correspondentes ao parâmetro a_1 , relativo ao período de execução da etapa medida;

I_n = valor médio ponderado dos índices correspondentes ao parâmetro a_n , relativo ao período de execução da etapa medida;

$I_{1,0}$ = índice inicial correspondente ao parâmetro a_1 ;

$I_{n,0}$ = índice inicial correspondente ao parâmetro a_n ;

a_1, a_2, \dots, a_n = parâmetros cuja soma é igual a 1.

3.1. Os índices e os parâmetros serão definidos no ato convocatório da licitação ou instrumentos que servirem de base para sua dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

4. O reajustamento previsto neste ato, a partir de 1º de maio de 1991, será calculado pela variação dos seguintes índices:

- ICCB - Índice de Custos da Construção-Brasília, coluna 18, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, aplicado a contratos de execução de obras civis.
- Índice de Pavimentação, coluna 37, da RCE-FGV, aplicado a contratos de execução de obras rodoviárias de pavimentação.
- Índice de Terraplenagem, coluna 38, da RCE-FGV, aplicado a contratos de execução de obras rodoviárias de terraplenagem.
- IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, coluna 2, da RCE-FGV, aplicado a contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação, vigilância e outros serviços com vigência igual ou superior a um ano.
- IPC - Índice de Preços ao Consumidor - Brasil Despesas Diversas, coluna 7, RCE-FGV, aplicado a contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação, vigilância e outros serviços e de fornecimento de bens, sem índices específicos, com vigência inferior a um ano.
- IPC - Índice de Preços ao Consumidor - Brasil Alimentação, coluna 1, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento de alimentação preparada.
- IPA - Índice de Preços por Atacado - Disponibilidade Interna - Máquinas, Veículos e Equipamentos - Veículos Pesados para Transporte, coluna 14, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, de veículos pesados.
- IPA - Índice de Preços por Atacado - Disponibilidade Interna - Brasil - Máquinas, veículos e Equipamentos - Máquinas e Equipamentos, coluna 15, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de máquinas e equipamentos pesados (Pá Carregadeira, Tratores não Agrícolas, etc.)
- IPA - OG - Índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Metalúrgica - Ferro, aço e derivados, coluna 32, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de ferro, aço e derivados.
- IPA - OG - Índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Mecânica - Máquinas Agrícolas, coluna 35, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de tratores agrícolas.

- IPA - OG - Índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Material de Transporte - Veículos a Motor, coluna 43, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de veículos de pequeno e médio porte.

- IPA - OG - Índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Tecidos, Vestuário e Calçados, coluna 59, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de uniformes e vestuário em geral.

5. Enquanto não forem divulgados os índices correspondentes ao mês em que a obra, serviço ou fornecimento for realizado, o reajustamento será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

5.1. Nas medições finais, todos os índices utilizados serão obrigatoriamente os definitivos.

6. Quando o serviço, obra ou fornecimento correr à conta de recursos oriundos de convênios ou contratos, o reajustamento poderá obedecer às regras adotadas pela entidade financiadora ou repassadora dos recursos, se previsto nos convênios ou contratos respectivos.

7. Quando houver atraso na execução da obra, serviço ou fornecimento, será observado o seguinte:

a) por culpa da Administração, prevalecerá o índice relativo ao mês em que a obra, serviço ou fornecimento tenha sido executado;

b) na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, prevalecerá o índice relativo ao mês em que a obra, serviço ou fornecimento tenha sido executado; e

c) na hipótese de culpa do contratado, o reajustamento será feito tomando-se por base o índice relativo ao período estabelecido no respectivo cronograma físico-financeiro ou documento equivalente, sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes.

8. Excluem-se do reajustamento de preços:

a) as parcelas correspondentes à indenização de materiais fornecidos pelo contratado e aplicados na obra ou serviço, cujos custos tenham sido referidos no documento oficial relativo à compra, mediante comprovação através de documentação fiscal correspondente; e

b) a implantação do canteiro de obra e sua limpeza após a conclusão da obra ou serviço.

9. No caso de antecipação de execução de etapa, prevalecerá o índice do mês em que a obra, serviço ou fornecimento tenha sido executado.

10. Serão observados os seguintes prazos:

a) de até dez dias úteis, contados da data de realização do fornecimento, da medição da etapa da obra, da prestação do serviço ou do encerramento de cada etapa de execução do contrato, para medição, verificação, conferência e emissão do respectivo "Atestado de Execução";

b) de até dez dias úteis para o pagamento, contados da data de emissão do competente "Atestado de Execução".

10.1. Será obrigatória a inclusão, no ato convocatório da licitação ou nos instrumentos que servirem de base para sua dispensa, de cláusula de correção monetária correspondente à variação da TRD ou índice que venha a substituí-la, a partir da data do descumprimento do prazo previsto na alínea "a" do item 10.

11. As empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal deverão baixar normas de reajustamento semelhantes às de que trata esta portaria, com adaptações às suas peculiaridades.

11.1. Enquanto não forem publicadas as normas de que trata este item, as entidades nele mencionadas adotarão o disposto nesta portaria.

12. No processo de licitação ou de sua dispensa, deverá constar o valor da obra, serviço ou fornecimento de bens, bem como o valor estimado para o reajustamento.

12.1. Fica vedada a contratação de obra, serviço ou fornecimento de bens, sem a emissão da correspondente Nota de Empenho por Estimativa, referente à provisão do reajustamento previsto.

13. O faturamento do principal e do reajuste, em qualquer situação, deverá ser efetuado separadamente.

14. Constarão obrigatoriamente do processo de pagamento as memórias de cálculo do reajustamento de preços e os comprovantes dos índices utilizados.

14.1. O aumento salarial da categoria profissional deverá ser comprovado com cópia autenticada do acordo coletivo ou convenção devidamente homologado ou registrado em cartório de títulos e documentos ou em sentença normativa.

15. O órgão de controle interno adotará procedimento para acompanhar o cumprimento das disposições desta portaria, promovendo, se for o caso, a apuração de responsabilidades.

16. Nos contratos em execução cujo objeto seja a realização de obras, a prestação de serviços contínuos ou futuros, a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura, com cláusula de reajustamento de preços pela variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor ou índices extintos pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, o reajuste, desde que previsto no ato convocatório ou nos instrumentos que servirem de base para a dispensa ou inexigibilidade da licitação, será calculado da seguinte forma:

a) etapa de obra, serviço ou fornecimento executado em janeiro de 1991:

a.1) reajustado pelo índice pactuado até 30 de janeiro, permanecendo os preços inalterados até 30 de abril de 1991.

b) etapa de obra, serviço ou fornecimento executado a partir de 1º de maio 1991:

b.1) nos contratos que prevêm índices substitutos, prevalecerão estes;

b.2) nos contratos que não prevêm índices substitutos, calculados pela variação daqueles listados no item 4, para cada tipo de contrato.

c) o cálculo do reajuste citado na alínea "b", considerará os seguintes índices na fórmula:

c.1) I_0 = índice de 1º de janeiro de 1991, tomado como base os preços da mesma data:

c.2) I_0 = índice de 30 de janeiro de 1991, tomado como base os preços da mesma data caso o reajuste tenha sido pró-rata:

c.3) I_1 = índice do mês de execução da obrigação contratual.

17. Os reajustes de preços concedidos aos contratos de prestação de serviço de limpeza, conservação e vigilância, nos termos da Portaria nº 145, de 14 de março de 1991, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, não serão incorporados à base de cálculo dos reajustes previstos nesta Portaria.

18. Não se aplica aos contratos de fornecimento, de alimentação preparada o acréscimo monetário do preço de refeição concedido pela Portaria nº 404, de 21 de maio de 1991, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

19. Os contratos em execução, com cláusula de reajustamento que se baseie em índices setoriais ou que reflitam a variação do custo da produção dos insumos necessários ao cumprimento do objeto, serão reajustados, desde o último reajuste até 30 de janeiro de 1991, permanecendo fixos os preços até 30 de abril de 1991, pela variação dos índices contratados.

20. Contratos em execução, cujas cláusulas de reajustamento se baseiem em índices gerais de preços não extintos pela Lei 8.177, de 1º de março de 1991, a exemplo do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, serão reajustados até 30 de abril de 1991, nos termos do item anterior, mas parcelando-se a primeira prestação referente ao fornecimento, serviço ou etapa de obra realizada a partir de 1º de maio de 1991, da seguinte forma:

a) na data do pagamento estipulado contratualmente, 50% do reajuste apurado;

b) o excedente em parcelas iguais e fixas, nos quatro meses subsequentes.

21. Nos contratos referidos no art. 5º da Lei nº 8.178 de 1º de março de 1991 são consideradas autorizadas as majorações dos preços e insumos necessários para o cumprimento do respec

tivo objeto, desde que ocorridas mediante portaria ministerial, para efeito de tornar eficazes as cláusulas de reajustamento de preços.

22. Nos contratos em que o reajuste seja previsto com base em índices defasados, assim entendidos aqueles referentes a meses anteriores ao dia ou mês de cumprimento da obrigação contratual e, respectivamente, ao dia ou mês base do preço reajustável, fica autorizado o reajuste, desde que os cálculos sejam efetuados de acordo com os critérios de alínea "c", do item 16.

23. O disposto nesta Portaria não se aplica aos contratos que tenham por objeto o fornecimento de bens ou prestação de serviços com preços sob controle de algum órgão governamental.

24. No cumprimento do disposto nesta Portaria, são consideradas as seguintes definições:

a) Fórmula de Reajuste é a expressão que corrige no tempo o preço inicial contratado.

b) Preço Inicial é o preço constante da proposta para a realização da obra, fornecimento do bem e do serviço.

c) Etapa é cada uma das partes em que se divide a execução da obra, do fornecimento e do serviço.

d) Parcela é o valor contratual em cruzeiros de etapa de obra, do fornecimento e do serviço a ser reajustado.

e) Medição é a verificação das quantidades executadas da obra, do serviço e do fornecimento.

f) Periodicidade é o intervalo de tempo pactuado para o cálculo do reajuste das parcelas contratuais.

g) Índice de Custos ou Preços é o número índice adotado no cálculo do reajuste de preços.

h) Índice Inicial é o índice de custos ou preços definido na alínea anterior, para efeito da fixação da data-base dos reajustes.

i) Data-base é a data inicial estabelecida no contrato para o cálculo da variação do índice de custos ou preços.

j) Parâmetros são os coeficientes que medem a participação relativa dos principais componentes de custos considerados na formação do valor global do contrato ou de parte do valor global contratual.

l) Cronograma Físico-Financeiro é a expressão gráfica da previsão de execução da obra, do serviço, do fornecimento com a indicação do período de realização de cada etapa e respectivos valores.

m) Atestado de Execução é o documento comprobatório da conclusão das diversas etapas de uma obra, serviço ou fornecimento.

n) Executor servidor qualificado e designado para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, a quem compete atestar a conclusão das etapas de obras, serviço ou fornecimento de bens.

o) Salário Normativo é aquele fixado para a categoria profissional correspondente, em Convenções ou Acordos Coletivos, ou ainda, em Sentença Normativa.

25. Esta Portaria revoga as Portarias Conjuntas de nºs 167/89, 059 e 119/90 e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 1991.

PAULO VICTOR RADA REZENDE

DARIO SILVA REIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.801/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de VERA LÚCIA VASCONCELOS, matrícula n° 08.301-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 27 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 229, de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 3º, da Lei n° 99, de 30 de maio de 1990, a contar de 23 de maio de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, à servidora HERTA SCHMITZ GONÇALVES, Professor MG2Q, matrícula n° 56.250-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 26 de junho de 1991
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1991

À SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Mandar cessar, por motivo de aposentadoria, a contar de 14 de junho de 1991, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, concedida à servidora SÁLUA SARKIS COSTA, Especialista em Educação, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, matrícula n° 92.108-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 26 de junho de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no Decreto n° 11.386/88, alterado pelo Decreto n° 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SDU n° 01/86, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Fazer cessar o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, concedida através de Ordem de Serviço publicada no "DODF" n° 134, pág. 09, de 16/07/90, à servidora HELIANA APARECIDA SILVA, matrícula n° 24.478-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do DF, pelo Encargo de Assistente e, ao mesmo tempo, designá-la para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 27 de junho de 1991

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no Decreto n° 11.386/88, alterado pelo Decreto n° 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SDU n° 01/86, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora LINDALVA PEREIRA CAIXETA DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n° 535-5, da Tabela de Emprego da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, à disposição desta Secretaria, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 27 de junho de 1991

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO N°: 030.013.283/90

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Transportes Urbanos/EBTU

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Ressarcimento de Salários

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 12.966/90, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 42 combinado com o item I do artigo 41, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr\$ 4.461.305,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco cruzeiros e vinte e um centavos), em favor da empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação da Atividade 2.051 Subelemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Em, 25.06.91.

MARCELO PERRUPATO E SILVA,
Secretário de Transportes-DF

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1991

A PROCURADORA-CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DAHER DE SOUZA, matrícula n° 33.382-4, Assistente, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI.111.3, no período de 1º.07 a 30.07.91, por motivo de férias da titular.

Brasília, 24 de junho de 1991

MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1991

A PROCURADORA-CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO VAGNES DE MOURA SILVA, matrícula n° 33.355-7, Assistente, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO DECI DA COSTA, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, Código DAI.111.3, no período de 15.07 a 14.08.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 24 de junho de 1991

MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

INTERESSADO: HUMBERTO GOMES DE BARROS

MATRÍCULA: 06.712-1

PROCESSO: 020.000.075/89

DESPACHO: Adicional da Lei 6.732/79, DEFERIDOS, totalizando 4/5 do Cargo de Natureza Especial, conforme discriminação no respectivo processo.

Brasília, 19 de junho de 1991

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

Diretora da DAG/PRG

PROCESSO N°: 020.000.455/87

INTERESSADO: ADAIR DE OLIVEIRA PÓVOA

MATRÍCULA N°: 13.011-7

DESPACHO: Adicionais da Lei n° 6.732, de 04.12.79, deferidos, totalizando 2/5 da Gratificação de Auxiliar/PR e 3/5 da Gratificação de Especialista/PR, conforme discriminação no respectivo processo.

Brasília, 21 de junho de 1991.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

Diretora da DAG/PRG

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL N° 024/91.

Autoriza locação e aquisição de equipamentos de informática.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° — Autorizar o aluguel de 16 (dezesesseis) conjuntos de equipamentos para micro-informática pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 2° — Autorizar a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) microcomputador bem como dos equipamentos complementares, conforme plano aprovado, constante de Ata da Reunião da Mesa Diretora publicada no DODF de 17.04.91.

Artigo 3° — As autorizações de que tratam os artigos anteriores se sujeitam às normas próprias do processo licitatório.

Artigo 4° — As especificações completas e detalhadas dos equipamentos de informática serão fornecidas pela Vice-Presidência à 2ª Secretaria.

Artigo 5° — A aquisição de que trata o artigo 2° será processada por uma Comissão Especial de Licitação, designada para tal fim.

Artigo 6° — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7° — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL N° 025/91

Designa comissão especial de licitação.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° — Designar os servidores MARGO DE MARTINO, NILSON FELISBERTO LEMOS, ELOINA THEREZINHA DOMANSKI, LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA, ADELCE PINTO DE QUEIROZ, MARCUS AURELIO FERREIRA DE LIMA e LÚCIA AUGUSTA NUNES PIMENTEL para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de que trata o artigo 5° do Ato da Mesa Diretora n° 024/91.

Artigo 2° — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2ª SECRETARIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/91 — CPL

OBJETO — Aquisição de material de expediente e ensino, material gráfico, utensílio copa e cozinha, impressos destinados a processamento de dados, peças e acessórios para máquinas de escritório.

ABERTURA — 15 de julho de 1991, às 09:00 (nove) horas, no SAIN — Parque Rural — Auditório do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL — Diariamente das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas no SAIN — Parque Rural, Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sala C-50.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Presidente da CPL

ATO DO PRESIDENTE Nº 603 DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR JOVECCY CANDIDO DE OLIVEIRA para a função de Assessor Técnico II, GF-2, na Consultoria Jurídica.

Brasília, 17 de junho de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 18.06.91)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/91

PROCESSO: 081.001.935/91-FCDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e BURITI TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres, marcação de passagens e recepção de passageiros, para atender as promoções desta FCDF, no exercício de 1991, conforme autorização e elementos constantes no processo acima mencionado.

VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), recursos procedentes da FCDF, de acordo com a NE nº 0392/91-FCDF.

VALIDADE: Da publicação até 31.12.91

DATA DE ASSINATURA: 27.06.91

ASSINATURAS: P/ FUNDAÇÃO CULTURAL: JAIR BAPTISTA LOPES P/ CONTRATADA: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

TESTEMUNHAS: 1ª) EDA SILVA SEABRA 2ª) HERNANI SOUZA SANTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outros matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 02/91-ARNB, para a aquisição de veículos utilitários e de passeio — Volkswagen Gol GL 1.600, Kombis Pick-up com caçamba e Furgão, para a Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF.

O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 05 do Edifício Sede, Praça Central, 3ª Avenida — Núcleo Bandeirante-DF.

A abertura das propostas dar-se-á às 15:00 horas do dia 15 de julho de 1991.

Núcleo Bandeirante-DF, 25 de junho de 1991.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91-CPL-TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB, às 09h30min do dia 29 de julho de 1991, receberá através da sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO, PARA ATENDER AOS EMPREGADOS DESTA SOCIEDADE, NUM TOTAL MENSAL ESTIMADO DE 72.800 VALES, ORGANIZADOS EM TALÕES COM 28 TICKET'S, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEU ANEXO "T".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da "TCB", localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — Distrito Federal, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação do carimbo contendo a Razão Social da firma.

Brasília-DF, 26 de junho de 1991.

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91-CPL/TCB

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB, através de sua CPL, faz público aos interessados que a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/91 — CPL/TCB, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO, PARA ATENDER AOS EMPREGADOS DESTA SOCIEDADE, NUM TOTAL MENSAL ESTIMADO DE 72.800 VALES, ORGANIZADOS EM TALÕES COM 28 TICKET'S, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEU ANEXO "T", foi por Conveniência Administrativa ADIADA para o dia 29.07.91, o horário e demais cláusulas permanecem inalterados.

Brasília-DF, 26 de junho de 1991.

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA

EDITAL Nº 19/91

1 — CONFORME PUBLICADO NO DOU DE 17, 18 e 19.06.91, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, A SEGUIR DENOMINADO DNER, CONVIDA AS EMPRESAS DE CONSULTORIA ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, A APRESENTAREM PROPOSTAS LACRADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO DA REDE RODOVIÁRIA FEDERAL PAVIMENTADA E INTEGRAÇÃO COM O PROGRAMA SHRP.

2 — AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES E CONSULTAR OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO JUNTO AO GRUPO EXECUTIVO DE CONCORRÊNCIAS, NA SEDE DO DNER, NO SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 03, LOTE "A", EDIFÍCIO NÚCLEO DOS TRANSPORTES — 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, DE 8 ÀS 12 HORAS E DE 14 ÀS 18 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS. UMA VIA COMPLETA DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDA NO MESMO ENDEREÇO ACIMA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL NO VALOR DE Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) CADA.

3 - AS PROPOSTAS SERÃO ENTREGUES NO DIA 02.07.91 ÀS 9 HORAS, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO AUDITÓRIO SITUADO NO 3º ANDAR DO ENDEREÇO INDICADO ACIMA.

Brasília, 13 de junho de 1991.

MANOELINO MATOS DE ANDRADE
Grupo Executivo de Concorrências

(Dias: 27, 28 e 1º)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA

EDITAL Nº 25/91

1 - CONFORME PUBLICADO NO DOU DE 17, 18 e 19.06.91, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, A SEGUIR DENOMINADO DNER, CONVIDA AS EMPRESAS DE CONSULTORIA ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, A APRESENTAREM PROPOSTAS LACRADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA REDE RODOVIÁRIA FEDERAL PAVIMENTADA E INTEGRAÇÃO COM O PROGRAMA SHRP, DA REGIÃO GEOGRÁFICA Nº 6, UNIDADE DA FEDERAÇÃO MT, GO, DF, LOTE 06.

2 - AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES E CONSULTAR OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO JUNTO AO GRUPO EXECUTIVO DE CONCORRÊNCIAS, NA SEDE DO DNER, NO SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 03, LOTE "A", EDIFÍCIO NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, DE 8 ÀS 12 HORAS E DE 14 ÀS 18 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS. UMA VIA COMPLETA DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDA NO MESMO ENDEREÇO ACIMA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL NO VALOR DE Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZELROS) CADA.

3 - AS PROPOSTAS SERÃO ENTREGUES NO DIA 03.07.91 ÀS 14 HORAS, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO AUDITÓRIO SITUADO NO 3º ANDAR DO ENDEREÇO INDICADO ACIMA.

Brasília, 13 de junho de 1991.

MANOELINO MATOS DE ANDRADE
Grupo Executivo de Concorrências

(Dias: 27, 28 e 1º)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB**

EDITAL Nº 02 - A/91

ERRATA

M) MECÂNICO

(Convocação para a Prova Prática)

- Onde se lê:

4. Desmontar e Montar Caixa de Conversão

- Leia-se:

4. Desmontar e Montar Caixa de Reversão.

BAESB/FUB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA CP-006/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAIS DE PVC E FERRO FUNDIDO, PARA APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTOS POPULACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CVN-060/90-SDU/CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.002113/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência nº CP-006/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGO-

TOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 30 de julho de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04. Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 27 de junho de 1991
TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 049/91-CAESB, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.0002601/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-04991-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, fará realizar no dia 16 de julho de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas,

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 24 de junho de 1991
TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/91 - CPL/PRES-MAT.

- Para aquisição de TALHA ELÉTRICA COM TRANSLAÇÃO, CAPACIDADE 03 TONELADAS E OUTROS.

DATA: 15.07.91

HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 27 de junho de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO ESPECIALIDADE II

AVISO Nº 078/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

constante nos Editais n.ºs 003/91 — IDR, publicado no DODF n.º 008 de 11.01.91 e 066/91 — IDR, publicado no DODF n.º 77 de 24.04.91, comunica que:

a) O resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem — Etapa II do Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade II, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR;

b) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 01 e 02.07.91, no horário de 13h30min às 17h30min.

Brasília, 27 de junho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente — IDR

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE CONCORRÊNCIA

**DEx — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA 002/91 — FEDF
ABERTURA: 19.07.91 às 15:00 horas
CLASSE: Fica incluído o grupo 55.01

Brasília-DF, 26 de junho de 1991.

FRANCISCO LÚCIO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL MILITAR DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL/91.**

AVISO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n.º 007/91-PMDF, publicado no DODF n.º 09, de 14 de janeiro de 1991, RESOLVE: convocar para o Exame Médico 1ª fase — ETAPA II, os candidatos masculinos, aprovados no Exame de Conhecimentos Escolares — ETAPA I, classificados de 2901º a 3000º. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Pessoal (DP-5), da PMDF, dia 01 de julho de 1991, às 08:00 horas, para tomar conhecimento do calendário do exame médico.

Quartel no SAISO, 26 de junho de 1991

ELPÍDIO FALLEIRO FILHO — CEL QOPM
Diretor de Pessoal

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 0024/91**

PROCESSO N.º: 050.001.111/91
ABERTURA: 08.07.91 — às 15:00 horas

ERRATA

1. No Aviso de Edital onde SE LÊ... Objeto: Reformas diversas nas Delegacias 1ª, 2ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, LEIA-SE... Objeto: Reformas diversas nas Delegacias 1ª, 2ª, 10ª, 11ª, 12ª e 20ª, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de junho de 1991.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente da CPL/SSP

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

EDITAL N.º 004/91-RA-V

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NAS FAIXAS VERDE DOS CONJUNTOS A/B, B/C, C/D, E/F, F/G E G/H DA QUADRA 06 DE SOBRADINHO DISTRITO FEDERAL.

DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 1991
HORÁRIO: 15:00 horas.

A Administradora Regional de Sobradinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho, Quadra Central Área Especial n.º 01, reunir-se-á a Comissão Especial de licitação a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução do serviço já mencionado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 19:00 horas, até 24:00 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 24 de junho de 1991

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional

(Dias 26, 27 e 28)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

AVISO

EDITAL N.º 01/91-RA-XI DE TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOPOGRÁFICO.

CLASSE: 5305

DATA: 17.07.91

HORÁRIO: 15 horas

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, em sua Sede localizada na Área Especial "C", Setor Escolar do Cruzeiro Velho, reunir-se-á Comissão Julgadora a fim de receber propostas de interessados no Fornecimento do Material objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração de Material de Patrimônio, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 25 de junho de 1991

ODILON AIRES CAVALCANTE
Administrador Regional do Cruzeiro

Dias (26, 27 e 28)

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/91-CPL/DR/BSB**

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que, por conveniência administrativa, a Concorrência 005/91-CPL/DR/BSB, fica revogada.

AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

Dias (28, 01 e 02)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 005/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que, por conveniência administrativa a Concorrência 005/91-CPL/DR/BSB, cujo Capital Mínimo exigido é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), quanto a abertura que estava prevista para o dia 24/07/91, fica adiada para o dia 26/07/91, no mesmo horário e local, mantendo as demais condições.

AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 006/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Concorrência n° 006/91-GERAD/DR/BSB, às 9:00 horas do dia 29/07/91, Capital Mínimo de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para a Contratação dos Serviços de Desenvolvimento dos Sistemas Computadorizados. A Licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4° Andar Ala Sul-Brasília-DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, no horário das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

(Dias 28, 01 e 02)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços n° 017/91-GERAD/DR/BSB, às 09:00 horas do dia 15/07/91, Capital Mínimo de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a aquisição de Bolsas para Carteiro-BL-01. A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, 4° Andar, Ed. Sede/ECT-Brasília/DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, no horário das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO
Presidente da CPL/DR/BSB

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/91

OBJETO: Aquisição de carpetes.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas às 16:00 horas do dia 17 (dezesete) de julho de 1991, quando será iniciada a Sessão de abertura da documentação, no 4° andar do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sito à Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília – DF.

EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e informações serão fornecidas às firmas interessadas, no endereço acima citado, no balcão de informações do "hall" de entrada, andar Térreo do TRT-10ª Região, de segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 26 de junho de 1991
LUIZ GONZAGA BAIÃO
Presidente da CPL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF. SEDE PRÓPRIA SDS.

ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 E 219. TELEFONES: 223-8079 E

225-6471.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados da CPRM – COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 30 de junho de 1991, na sede própria do Sindicato no SDS. Ed. Centro Comercial Conic, 2º andar, Salas 217 e 219, em Brasília-DF, em primeira convocação às 17:00h, e em segunda convocação com qualquer número, às 18:00h, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada a CPRM- Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais, para negociação de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência para o período de 1991/1992; B) Aprovação de contribuição assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e", do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; C) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para estabelecer negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações diretas, o competente DISSÍDIO COLETIVO. Brasília-DF, 27 de junho de 1991.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
Presidente

AVISO

No Centro Espírita Casa dos Deuses Africanos, o Presidente José Jacinto Filho, responderá, também, como Pai Miquanasy do Oxossy.

GDF SDU TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO EDITAL N° 08/91-IMÓVEIS/GDF

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, torna público que, nos termos da Lei n° 128, de 09.11.90, dos Decretos n°s 10.996/88 e 12.882/90, do Governo do Distrito Federal e de conformidade com o processo administrativo n° 111.000.388/91-4, colocará à venda, em licitação pública, no dia 31.07.91, os seguintes imóveis:

N° DE ORDEM	ENDEREÇO
01	CASA N° 13, Conjunto 06, QI. 03, SHI/SUL
02	CASA N° 19, Conjunto 16, QI. 05, SHI/SUL
03	CASA N° 07, Conjunto 19, QI. 05, SHI/SUL
04	CASA N° 01, Conjunto 06, QI. 21, SHI/SUL
05	CASA N° 04, Conjunto 06, QI. 21, SHI/SUL
06	CASA N° 13, Conjunto 02, QL. 02, SHI/SUL
07	CASA N° 14, Conjunto 02, QL. 02, SHI/SUL
08	CASA N° 03, Conjunto 03, QL. 14, SHI/SUL
09	LOTE N° 01, Conjunto 0, QL. 12, SHI/SUL
10	LOTE N° 02, Conjunto 0, QL. 12, SHI/SUL
11	LOTE N° 03, Conjunto 0, QL. 12, SHI/SUL
12	LOTE N° 04, Conjunto 0, QL. 12, SHI/SUL
13	LOTE N° 05, Conjunto 0, QL. 12, SHI/SUL
14	LOTE N° 06, Conjunto 0, QL. 12, SHI/SUL
15	LOTE N° 17, Conjunto 01, QI. 08, SHI/NORTE
16	LOTE N° 05, Conjunto 02, QI. 08, SHI/NORTE

Os imóveis serão vendidos nas condições em que se encontram, nos termos do Edital n° 08/91-IMÓVEIS/GDF, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próxima ao Palácio do Buriti) e nas agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 30.07.91, somente nas agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues à Comissão de Licitação entre 09:00 e 10:00 horas do dia 31.07.91, no Auditório do Edifício Sede da TERRACAP e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX 223.2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Salas 301 e 312, no horário comercial.

Brasília, 27 de junho de 1.991.

HUMBERTO LUDOVICO DE MENEZES FILHO
Presidente